



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

Tatuí, 02/03/2017.

Memorando nº 70/2017.

De: Secretário de Negócios Jurídicos.

Para: Gabinete da Exma. Sra. Prefeita.

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara nº 153/2017. Expediente Administrativo nº 18477/1/2016. Revogação do Decreto 17.583/2016, permissão de barraca de fruta.

Pela presente, informo que o Decreto Municipal nº 17.583, de 29 de Dezembro de 2016, foi revogado expressamente pelo Decreto Municipal nº 17.731/2017.

Conforme demonstra a cópia da documentação anexa, em 16.12.2016 a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças recebeu o Ofício nº 704/16 Kgam do Ministério Público, solicitando esclarecimentos sobre o noticiado pelo COBAT (Conselho de Bairros de Tatuí), incluindo a “barraca para venda de diversos produtos em área na Rua 11 de Agosto após o posto Bhremer...”.

Depois de dirigir-se ao local dos fatos, o Diretor Estratégico da Secretaria de Fazenda e Finanças constatou que a empresa Francisco Chagas Cardoso, com Inscrição Municipal 1508200 encontrava-se baixada, sem qualquer lançamento de taxa de ocupação de solo. Também apurou que a atividade descrita na ficha cadastral não correspondia com a realizada por ela.

Por tais razões, a Excelentíssima Senhora Prefeita editou o Decreto Municipal nº 17.731/2017, revogando expressamente o de número 17.583.

Importa consignar, também, que o Sr. Francisco Chagas Cardoso ajuizou mandado de segurança que tramita sob o nº 1000746-26.2017.8.26.0624 junto à Comarca de Tatuí, omitindo, naturalmente, os fatos e os documentos aqui apresentados, os quais também serão anexados para conhecimento do d. Juízo.

Sem mais,  
Subscrevo-me,  
Atenciosamente.

  
**Renato Pereira de Camargo**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
EDIFÍCIO PROFª CAROLINA RIBEIRO

Processo:  
**18477/1/2016**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Usuário: HELOISA

DATA: 19/12/2016 15:34	DOCUMENTO: 245450	ENTREGA PARA O LOCAL: PROTOCOLO
---------------------------	----------------------	------------------------------------

ASSUNTO:  
17 - CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS (CORREIO)

COMPLEMENTO:  
17 - CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS (CORREIO)

REQUERENTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TATUI	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
---	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:	FAX:
-------	----------------------	---------	-----------	------

ENDEREÇO:  
AVENIDA VIRGILIO MONTEZZO FILHO 2009  
  
NOVA TATUI  
  
TATUI UF: SP C.E.P.: 18278-440

SISTEMA 4R



\*0184772016\*

ASSINATURA DO REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
EDIFÍCIO PROFª CAROLINA RIBEIRO

Processo:  
**18477/1/2016**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Usuário: HELOISA

DATA: 19/12/2016 15:34	DOCUMENTO: 245450	ENTREGA PARA O LOCAL: PROTOCOLO
---------------------------	----------------------	------------------------------------

ASSUNTO:  
17 - CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS (CORREIO)

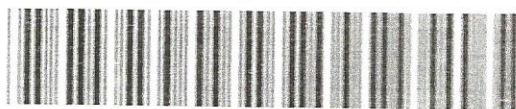
COMPLEMENTO:  
17 - CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS (CORREIO)

REQUERENTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TATUI	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
---	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:	FAX:
-------	----------------------	---------	-----------	------

ENDEREÇO:  
AVENIDA VIRGILIO MONTEZZO FILHO 2009  
  
NOVA TATUI  
  
TATUI UF: SP C.E.P.: 18278-440

SISTEMA 4R



\*0184772016\*

ASSINATURA DO REQUERENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TATUÍ

Av. Virgílio Montezzo Filho, nº 2009 – Tatuí – SP – Fone (15) 3251-6685

**Ofício nº 704/16 kgam**  
**Ref: Protocolo 907/16**  
Pede-se o uso desta referência


Tatuí – SP, 16 de dezembro de 2016.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a),**

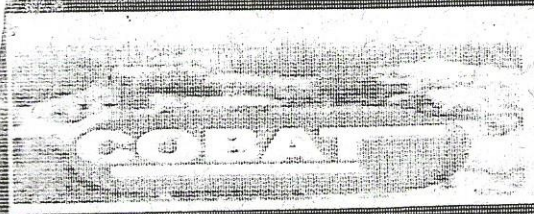
Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o noticiado, conforme cópias em anexo.

Prazo de 15 dias.

Sem mais, aproveito para externar meus votos de estima e consideração.

  
**José Augusto de Barros Faro**  
**Promotor de Justiça**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO**  
Prefeito Municipal de Tatuí  
Avenida Cônego João Clímaco, n.º 140 - Centro  
CEP: 18.270-540 – Tatuí – SP



CONSELHO DE BAIRROS DE TATUI - COBAT

UTILIDADE PÚBLICA DESDE 2004

CNPJ/MF No 00.430.214/0001-06.

Relaciona abaixo, dados pessoais, anexa cópia de documentos (ata de posse do signatário, relação de membros diretores, cópias de correspondências enviadas ao Senhor Prefeito, Secretário de Negócios Jurídicos e demais secretários cujos departamentos estão envolvidos, cuja veracidade poderá ser confirmada "in loco", solicita sejam tomadas as providências cabíveis junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. A Diretoria do COBAT, quando procurado por cidadãos, registra a queixa, procura observar se procede ou não, após o quê redige ofício COBAT em duas vias que são protocoladas na secretaria do órgão responsável, sendo a 2ª. Via, protocolada, arquivada para controle.

Com reuniões mensais acontecendo sempre às 2as. Segunda - feira do mês, no salão de festas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TATUI - SP. sito à Via Roque Giovanni Adão Bertin, 391 nesta cidade de TATUI- e considerando que desde meados do ano 2015 tem sido procurada por moradores do bairro Jardim Santa Rita de Cássia, neste Município de Tatuí-SP, sobre a situação ali reinante, ou seja, desde o início do corrente ano, moradores daquele bairro (Jardim Santa Rita de Cássia) optaram por construir moradias (barracos) em área pública, ou seja, na Viala que liga as Ruas Salvador Scaglione com a Osorio de Campos.

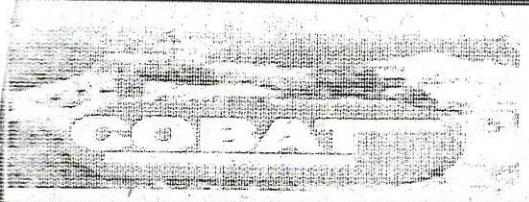
## DOS FATOS

Preocupados, moradores próximos dali recorreram ao CONSELHO DE BAIRROS DE TATUI-COBAT, que através seu Ofício COBAT-063/16 de 24/01/2016 ( cópia anexa - protocolo no verso) contataram o sr. Prefeito Municipal, sempre com cópia ao Secretário de Negócios Jurídicos, Segurança e Transporte e ao Departamento de Fiscalização Municipal para que fossem tomadas as providências necessárias pois se tratava de área pública. Datado de 11 de fevereiro de 2.016 (cópia anexa) recebíamos do sr. Prefeito o Ofício

---

VIA ROQUE GIOVANNI ADÃO BERTIN, 609 - TATUI - SP - CEP. 18271-020  
E-mails: [presidente.cobat@gmail.com](mailto:presidente.cobat@gmail.com) - [antoniodepaduaoliveira@gmail.com](mailto:antoniodepaduaoliveira@gmail.com)

Fones: (015) 3259-0272 - 99743-0342



CONSELHO DE BAIRROS DE TATUI - COBAT

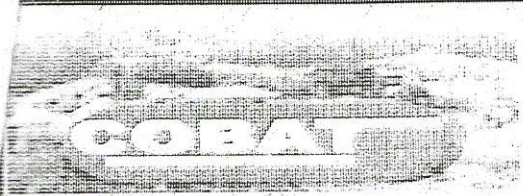
UTILIDADE PUBLICA DESDE 2004

CNPJ/MF No 00.430.214/0001-06.

Número 063/SMGSPT/16 que nos passava as informações por ele recebidas do Departamento de Fiscalização Municipal: que dizia ( com os cordiais cumprimentos , sirvo-me do presente para informar que a Av. Salles Gomes, vem sendo vistoriada rotineiramente e que qualquer irregularidade está sendo alvo de notificação, informo ainda que em vistoria realizada na rua Osorio de campos, próximo ao número 80, ficou constatado a existência de uma horta e de um barraco. Foto do local em anexo. (cópia do Ofício em anexo bem como foto da horta no verso). Cópia desse ofício foi encaminhada também ao Tenente Coronel PM João Carlos Rumin Crepaldi.

**GRIFO NOSSO ;** Protocolado sob no. 1099/15 de 06/08/15 demos entrada nessa, de uma queixa-reclamação referente á invasão da Avenida Salles Gomes, uma área tombada por lei em 1.997. Após a invasão o sr. Prefeito da época emitiu em 26/11/2012 um Decreto autorizando a instalação mas pondo por terra o Decreto de tombamento. Além disso, se a Av. Salles Gomes vem sendo vistoriada rotineiramente, como é possível que nela tenham se formado mais 5 barracas para venda de produtos. O Decreto emitido em 26/11/12 pelo prefeito Gonzaga autoriza apenas a instalação de 01 (uma) barraca. Lá existem 06 como poderá ser confirmado.

Por outro lado, conforme poderá ser verificado, através Ofício no. 025/16/MA datado de 17/02/16 o Responsavel pelo Departamento de Meio Ambiente informa que " o processo no. 1260/15, o qual nos foi enviado por meio de cópia para averiguação no local, TRATA-SE DE UMA INVASÃO E OCUPAÇÃO EM VIELA SANITARIA (SOB NUMERAÇÃO 3), SITUADA ENTRE AS RUAS OSORIO DE CAMPOS E SALVADOR SCAGLIONE. Verificou-se que a ocupação é composta de barracos de madeira, os quais provavelmente seriam de diversas famílias, conforme pode ser verificado em foto e mapa anexos a este ofício.



CONSELHO DE BAIRROS DE TATUI - COBAT

UTILIDADE PUBLICA DESDE 2004

CNPJ/MF No 00.430.214/0001-06.

**PERGUNTA-SE:** Existe alguma semelhança entre uma horta com uma moradia no centro e a construção de vários barracos em uma viela?

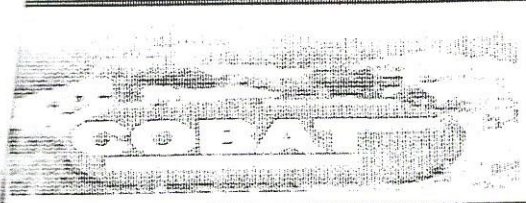
Seguem anexos cópias do Ofício mencionado e da foto apenas para dirimir qualquer dúvida. Apenas no intuito de ratificar a falha do Departamento de Fiscalização municipal anexamos em cópia, o Ofício no. 064/SMGSPT/16 de 11/02/16 e do Ofício no. 38/2016-Fiscalização

Segundo Ofício no. 037/2016-Fiscalização, o Departamento de Fiscalização realiza vistorias periódicas nos bairros de todo o município para verificação da regularidade das obras, no entanto, este Conselho de Bairros de Tatuí-COBAT te, informações sobre invasão da Av. Salles Gomes (06 barracas), Av. Benedito Faustino da Rosa (CDHU) defronte o Supermercado Mercador, uma barraca desmontável para venda de churrasco e aguardente segundo comentários, barraca para venda de diversos produtos em área na rua 11 de agosto após o posto Bhremer, além da invasão da Vila no Bairro do Jardim Santa Rita. Isto comprova que a informação fornecida através do Ofício não procede.

Através do Ofício COBAT no. 100/16 de 22/02/16 esta Diretoria indagava ao sr. Prefeito com cópia do Secretário de Negócios Jurídicos Ofício COBAT-101/16, – Fiscalização (Ofício COBAT-102/16) – Meio ambiente (OFICIO cobat-104/16)

e Comdema quais as providências tomadas pela Municipalidade uma vez que a informação e fotos recebidas da Fiscalização Municipal é totalmente diferente da informação e foto enviada pelo Meio ambiente sobre um mesmo local. Indagamos inclusive se tem sido fornecido alvará de funcionamento a esses invasores. Nenhuma resposta nos foi enviada.

Servindo-se dos Ofícios COBAT-140/16 de 21/03/2016, enviado ao Prefeito, Ofício COBAT-141/16 encaminhamos o Ofício COBAT 140 AO Secret. de Negócios Jurídicos, e pelo Ofício COBAT -142/16 de 21/03/16 encaminhamos ao



CONSELHO DE BAIROS DE TATUI – COBAT

UTILIDADE PUBLICA DESDE 2004

CNPJ/MF No 00.430.214/0001-06.

Responsável pela Fiscalização Municipal, pelo ofício COBAT-143/16 encaminhamos ao responsável pelas áreas verdes, indagávamos dos responsáveis mediante a Lei de Acesso a Informação 12.527 de 18/11/11, quais as providencias até então tomadas. Resposta : Silêncio total.

Pelo Ofício COBAT-151/16 de 01/04/16, i com cópia ao Secretário de Negócios Jurídicos, idagavamos quais as providências tomadas e que estávamos propensos a contatar a Procuradoria Geral. SILENCIO TOTAL.

No dia 02/05/2016 através do Ofício COBAT-186/16 informei ao Tte.Cel.Pm João Carlos Rumin Crepaldi, - Secret. de Negocios, com copias ao Sr. Prefeito e aos setores Fiscalização Municipal e Meio Ambiente, que havia sido descarregado na entrada da viela em questão um caminhão de produtos de alvenaria (tijolos). e que provavelmente seria feito escavação para alicerce. No entardecer do dia 09/05/16 recebi telefonema confirmando que estava sendo feita escavação para alicerce. Estando em final de semana, sem condições para mandar protocolar Ofício, liguei á Prefeitura e solicitei falar com o responsável pela fiscalização. A jovem que me atendeu informou que ele não se encontrava. Passei o caso a ela que se prontificou enviar ao local, 2 fiscais. Devido o avançado da hora liguei a ela na manha do dia seguinte e recebi a informação de que realmente estava sendo feito alicerce ali e que a prefeitura (fiscalização) nada poderia fazer uma vez que já havia barracos com gente residindo ali.

Posteriormente recebi de moradores do local, telefonema que na entrada da viela foi levantado um muro com mais de 5 metros de altura, ou seja, a viela está sendo fechada. E como ficará a situação hidráulica, elétrica e sanitária daquelas moradias? Considerando que nenhum dos órgãos municipais por nós contatados, sequer se manifestou a respeito do assunto, passamos o caso a vossas senhorias, pensando sempre: - na situação das crianças que vivem naquela local uma





**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DESENHO E CADASTRO  
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

Tatuí, 28 de Dezembro de 2016.

Ofício nº 248/2016 – Fiscalização  
Ref: Protocolo 907/16

Ilma. Senhora  
Giovana Sousa Domingues  
Secretária de Fazenda, Finanças e Planejamento

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que o local onde foi realizada a primeira vistoria trata-se da Viela Sanitária 2, conforme pode ser observado no mapa anexado. Informo ainda que em nova vistoria ficou constatado a existência de duas edificações na Viela Sanitária 3, que localiza-se entre a Rua Osório de Campos e Rua Salvador Scaglione (Foto do local anexada).

Atenciosamente

Vanusa Francisca de Lima Moreira  
Departamento de Fiscalização





# Prefeitura Municipal de Tatuí

1

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## RELATÓRIO FISCAL

I.M. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

**EM DILIGÊNCIA NO LOCAL FOI CONSTATADO O SEGUINTE:**

Que existe duas edificações na  
rua Panotária, entre as  
ruas Osório de Campos e Rua  
Valador Segalson, ambas com  
molduras. Foto em anexo

AGENTE FISCAL \_\_\_\_\_

DATA: 26/12/12

Claudio Rudi  
FISCAL  
Matr. 2380

Vanusa Francisca de Lima Moreira  
Departamento de Fiscalização



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DESENHO E CADASTRO  
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

Tatuí, 17 de Janeiro de 2017.

**Ofício nº 07/2017 – Departamento de Fiscalização**  
**Referente Protocolo 18477/1/2016**

**Ilmo. Senhor**  
**Walter dos Santos Junior**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Finanças**

Prezado Senhor,

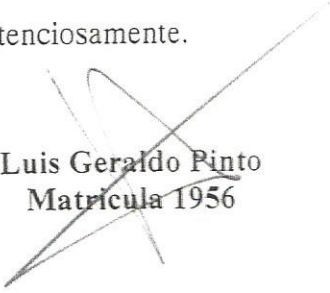
Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que em relação à denúncia de invasão e ocupação da Viela Sanitária 3, em uma primeira vistoria ficou constatada a existência de uma horta e de uma barraca, pois o local vistoriado foi a Rua Osório de Campos, próximo ao nº 80, onde localiza-se a Viela Sanitária 2, informo que foi realizada uma segunda vistoria na Viela Sanitária 3, localizada na Rua Osório de Campos com a Rua Salvador Scaglione, onde ficou constatada a existência de duas edificações ( Mapa e foto do local anexada).

Em relação a denúncia referente à Avenida Salles Gomes, ficou constatado a existência de 4 barracas (Fotos anexadas), nas quais se encontram estabelecidas respectivamente as empresas Sucos e Frutas Selecionadas FR Ltda Me com Inscrição Municipal 3405800 ( Decreto 13538 de 2012) e Mauri Donizetti de Oliveira Rosa com Inscrição Municipal 3911900.

Em relação à denúncia referente a Av. Benedito Faustino da Rosa, ficou constatada a existência de 01 barraca. (Foto do local anexada).

Em relação a denúncia referente à Rua 11 de Agosto, ficou constatada que se encontra estabelecida a empresa Francisco Chagas Cardoso, com Inscrição Municipal 1508200 (Decreto 17583 de 2016).

Atenciosamente.

  
**Luis Geraldo Pinto**  
**Matrícula 1956**

250.00	25.00	24	16	25.00	10.00
250.00	25.00	25	16	25.00	10.00
250.00	25.00	26	15	25.00	10.00
250.00	25.00	27	14	25.00	10.00
250.00	25.00	28	13	25.00	10.00
* VIELA SANITARIA 4					
250.00	25.00	29	12	25.00	10.00
250.00	25.00	30	11	25.00	10.00
250.00	25.00	31	10	25.00	10.00
250.00	25.00	32	9	25.00	10.00
250.00	25.00	33	8	25.00	10.00
250.00	25.00	34	7	25.00	10.00
250.00	25.00	35	6	25.00	10.00
250.00	25.00	36	5	25.00	10.00
250.00	25.00	37	4	25.00	10.00
250.00	25.00	38	3	25.00	10.00
250.00	25.00	39	2	25.00	10.00
13 65	12 30	11 65	12 20		
40	41	42	1		
251 10	250 30	250 04	251		
4.5	12 35	11 90	3		

VIA 23

ESPOSICION

SALVADOR SANGRE

SCAGLIONE

14 m.

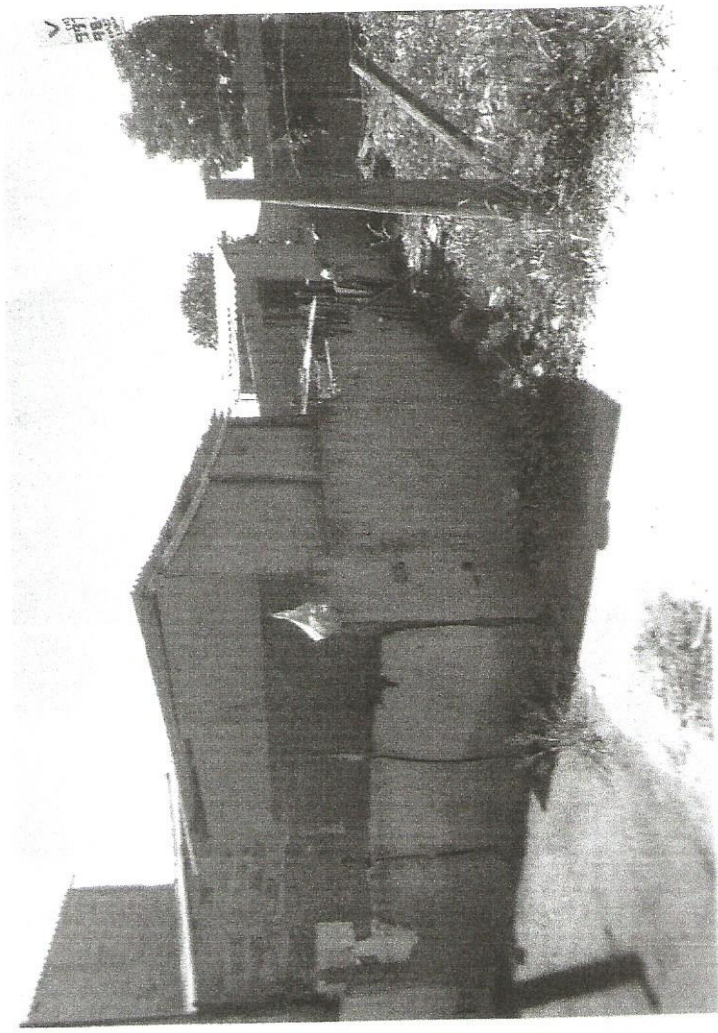
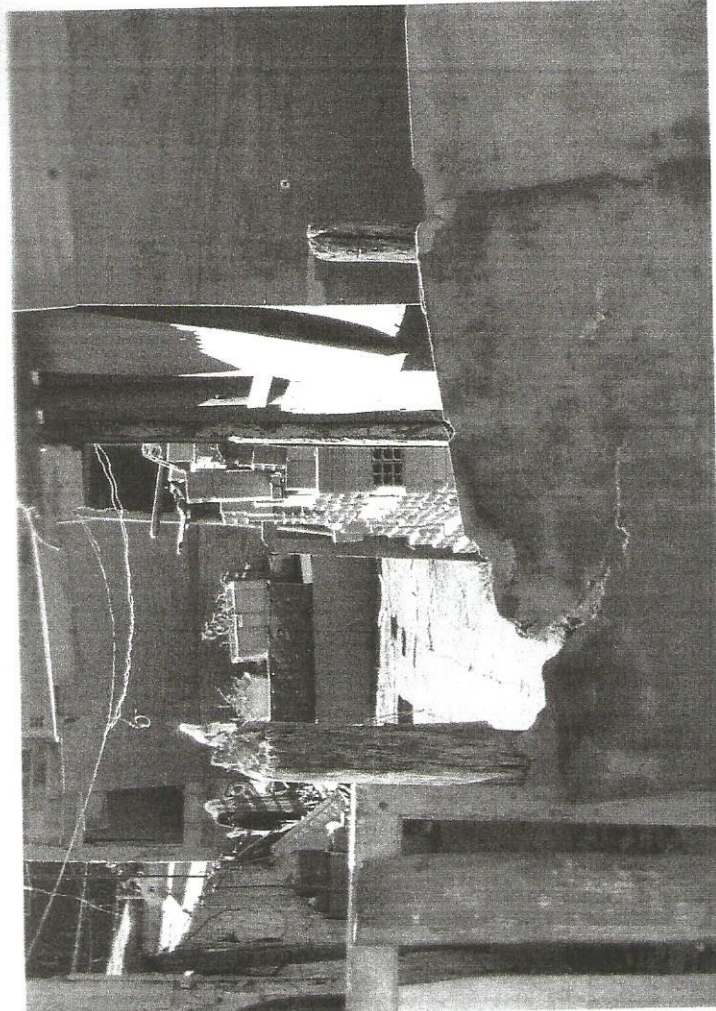
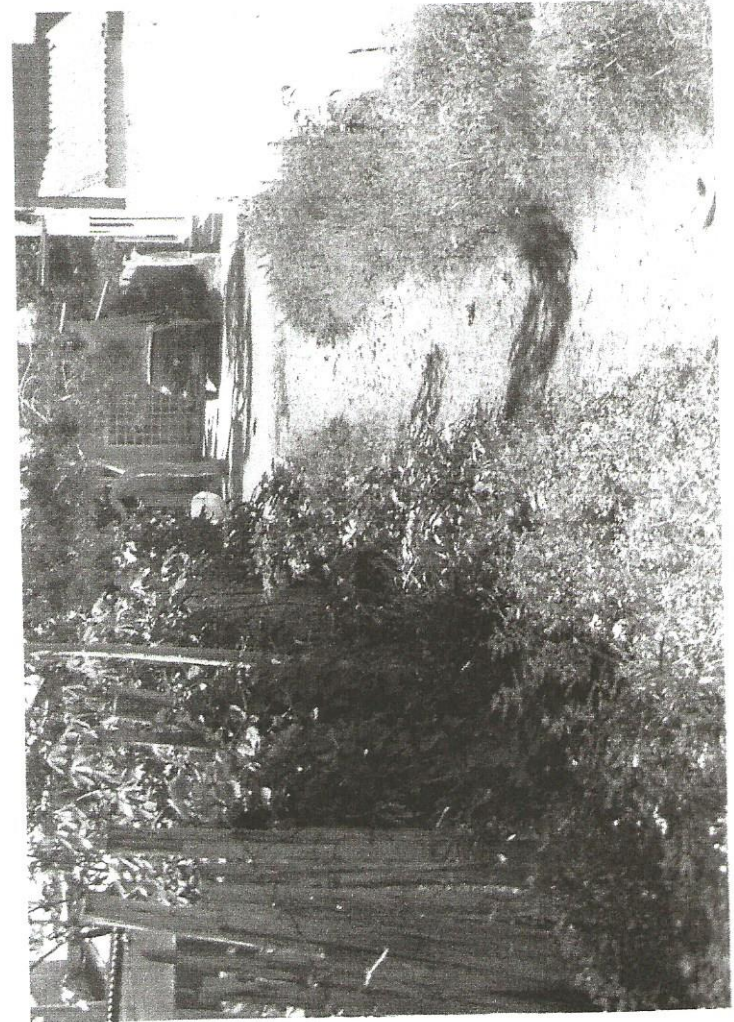
250.00	25.00	24	17	25.00	10.00
250.00	25.00	25	16	25.00	10.00
250.00	25.00	26	15	25.00	10.00
250.00	25.00	27	14	25.00	10.00
250.00	25.00	28	13	25.00	10.00
250.00	25.00	29	12	25.00	10.00
250.00	25.00	30	11	25.00	10.00
250.00	25.00	31	10	25.00	10.00
250.00	25.00	32	9	25.00	10.00
* VIELA SANITARIA 2					
250.00	25.00	33	8	25.00	10.00
250.00	25.00	34	7	25.00	10.00
250.00	25.00	35	6	25.00	10.00
250.00	25.00	36	5	25.00	10.00
250.00	25.00	37	4	25.00	10.00
250.00	25.00	38	3	25.00	10.00
250.00	25.00	39	2	25.00	10.00
13	12	12	12		
40	41	42			
273.68	277.38	286.08	307.80		
4	12 05	12 05	4		

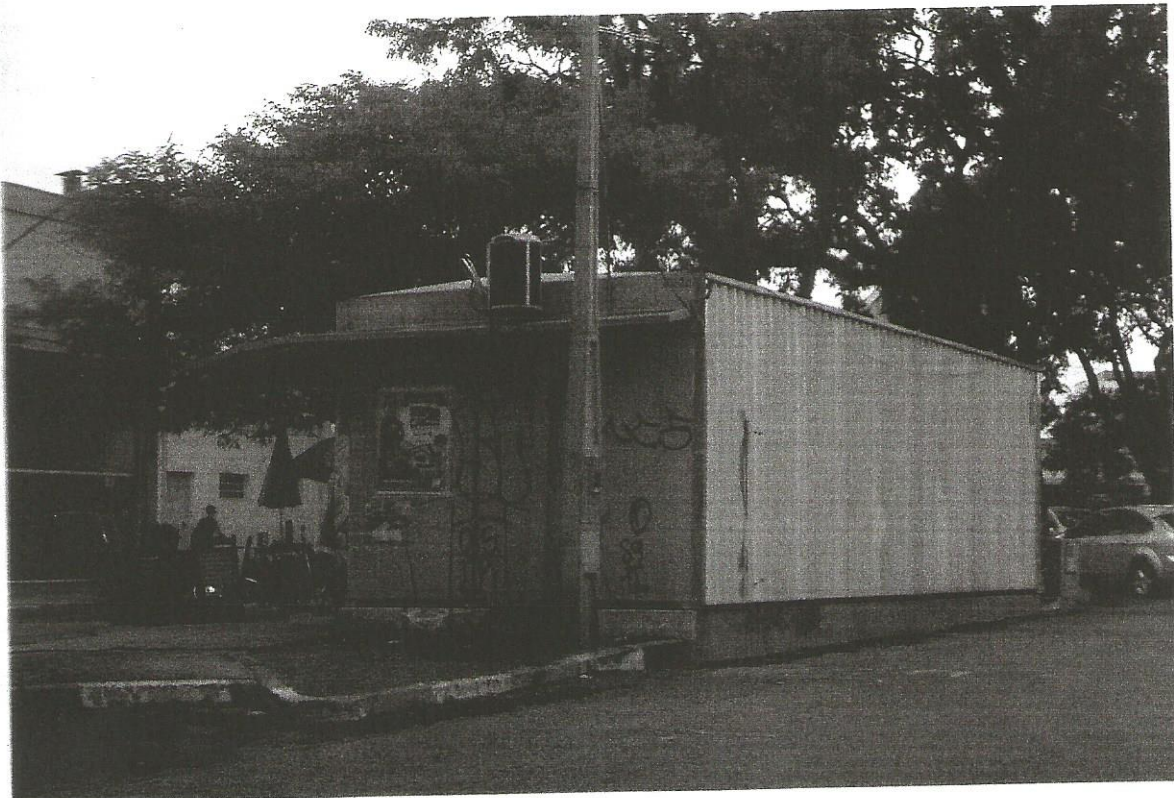
VIA 22

RUA OSORIO DE CAMPOS

ESPOSICION

250.00	25.00	24	17	25.00	10.00
250.00	25.00	25	16	25.00	10.00
250.00	25.00	26	15	25.00	10.00
250.00	25.00	27	14	25.00	10.00
250.00	25.00	28	13	25.00	10.00
250.00	25.00	29	12	25.00	10.00
250.00	25.00	30	11	25.00	10.00
250.00	25.00	31	10	25.00	10.00
250.00	25.00	32	9	25.00	10.00
250.00	25.00	33	8	25.00	10.00
250.00	25.00	34	7	25.00	10.00
* VIELA SANITARIA 2					
250.00	25.00	35	6	25.00	10.00
250.00	25.00	36	5	25.00	10.00
250.00	25.00	37	4	25.00	10.00
250.00	25.00	38	3	25.00	10.00
250.00	25.00	39	2	25.00	10.00
10	10	10	10		
40	41	42	43		
280	280 30	273 35	279 45	268 45	





05/01/2017

AVENIDA SALLES GOMES

Thiago P. M. de Mello  
Fiscal  
Matr. 5815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

Usuário: VANUSA  
06/01/17 12:38  
Exercício: 2017  
Página: 1/1

Estados FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2016

**Registro Cadastral**

REGISTRO 0000	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3405800	PROCESSO 14658/2012	DATA ABERTURA 30/08/2012	PROCESSO ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
TIPO FUNC. COMERCIAL	CAD. IPTU	CNPJ/CPF 16.699.797/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 687.087.084.113	ÁREA OCUPADA 0,00	
PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA 0	CÓDIGO COBRANÇA PAGAMENTO TOTAL

RAZÃO DESCRITIVA  
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

**Localização da Unidade Mobiliária**

LOGRADOURO AV SALLES GOMES (DR)	Cep: 18270-690	NÚMERO 59	BAIRRO 38 CENTRO
------------------------------------	----------------	--------------	---------------------

**Razão Social**

RAZÃO SOCIAL  
SUCOS E FRUTAS SELECIONADAS FR LTDA - ME

**Endereço de Entrega**

LOGRADOURO AV SALLES GOMES (DR), 59	BAIRRO CENTRO
CIDADE TATUI	CEP 18270-690
TELEFONE	FAX
E-MAIL	ANDAR
	APARTAMENTO
	COMPLEMENTO BARRACA

**Contador**

9 - MARIA ODETE HISSAE YAMAMOTO CPF: 000.000.000-0

**Sócios**

120527 - CPF: 252.788.848-86 FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA - R.G.:  
120528 - CPF: 268.645.878-00 CATIA DOLORES DE OLIVEIRA ROSA - R.G.:

**Atividades**

(\*) 472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

**Taxas**

	ISS Fixo	ISS Variável
TAXA DE FISCALIZACAO E FUNCIONAMENT	396,59	ISSQN - VARIAVEL
TAXA OCUPACAO DE SOLO	9.021,31	0,00
TOTAL	9.417,90	TOTAL
		0,00

**Benefícios em vigor**

Período Validade

**Histórico**

Alteração Cadastral - Data: 07/07/2014 Documento: AUTOMÁTICO  
(FICHA ISS) [Campo: dt\_Alvara]: 31/12/2012 [Alterado para: ] 31/12/2013, [Campo: ds\_Logradouro]: <<Vazio>> [Alterado para: ] AV SALLES GOMES (DR), [Campo: ds\_Bairro]: <<Vazio>> [Alterado para: ] CENTRO, [Campo: cd\_Alvara]: 1919 [Alterado para: ] 352

**Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas**

DATA TATUI, 6 de Janeiro de 2017.	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA
ASSINATURA	CNPJ/CPF 252.788.848-86
	RG.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 13.538, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**-Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e oneroso de bem público municipal, que especifica.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no Artigo 68, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Tatuí,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a título precário e oneroso, à empresa SUCOS E FRUTAS SELECIONADAS FR LTDA - ME, a utilização privativa de bem público, consistente de uma área de aproximados 40 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), na Avenida Salles Gomes, em frente ao número 59, para instalação de uma banca de frutas e sucos.

**Art. 2º** Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer tipo de bebidas alcoólicas para consumo local ou não.

**Art. 3º** Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras no passeio público que impeçam o livre trânsito de pessoas.

**Art. 4º** A Permissão de que trata este Decreto não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada à sublocação da área, no todo ou parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.

**Art. 5º** O PERMISSIONÁRIO se obriga a desocupar imediatamente o próprio municipal quando determinado pela Administração Municipal, em decorrência de qualquer infração ao disposto no presente Decreto ou quando interesse público assim o exigir.

**Art. 6º** O PERMISSIONÁRIO assinará Termo de Permissão de Uso de a Título Precário e Oneroso, pelo qual se obriga a manter o imóvel sempre limpo e asseado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo os agentes da municipalidade o adentrem sempre que necessário, correndo por sua conta exclusiva as despesas com água, luz, e outras necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e ainda as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis, utilizados pela PERMISSIONÁRIA ou postos a sua disposição.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 13.538, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Art. 7º** A Permissão de uso autorizada neste Decreto não desobriga o permissionário do pagamento dos impostos e taxas baixados pelos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e suas Autarquias, e a forma de exploração não vinculará a Municipalidade nas suas obrigações.

**Art. 8º** A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** No tocante ao funcionamento das atividades, o PERMISSONÁRIO deverá respeitar as legislações pertinentes.

**Art. 10** As despesas correntes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 30 de julho de 2012.

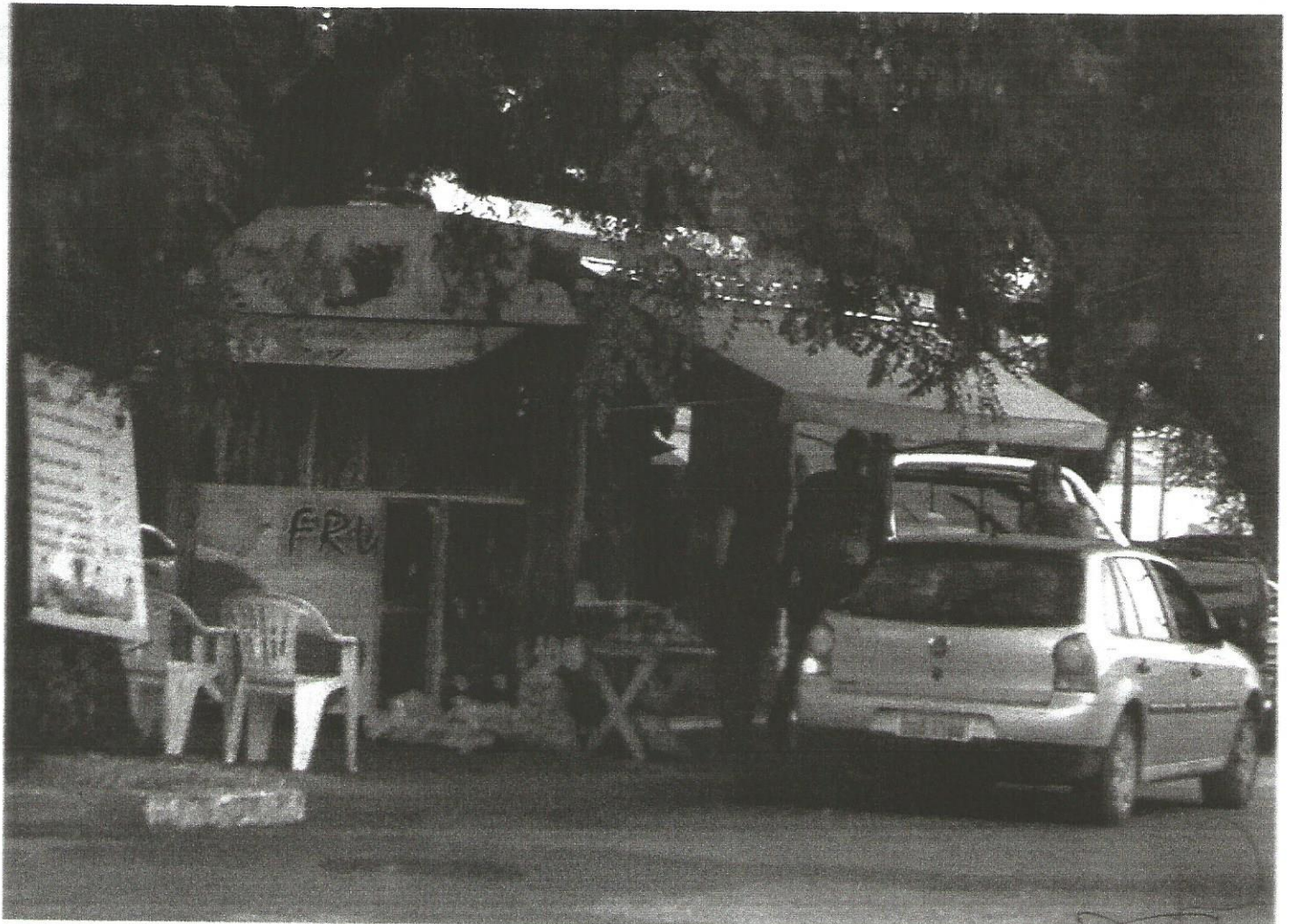
Tatuí, 26 de novembro de 2012.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Juliana Rossetto Leomil Mantovani**  
**Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças (interina)**





05/02/2017

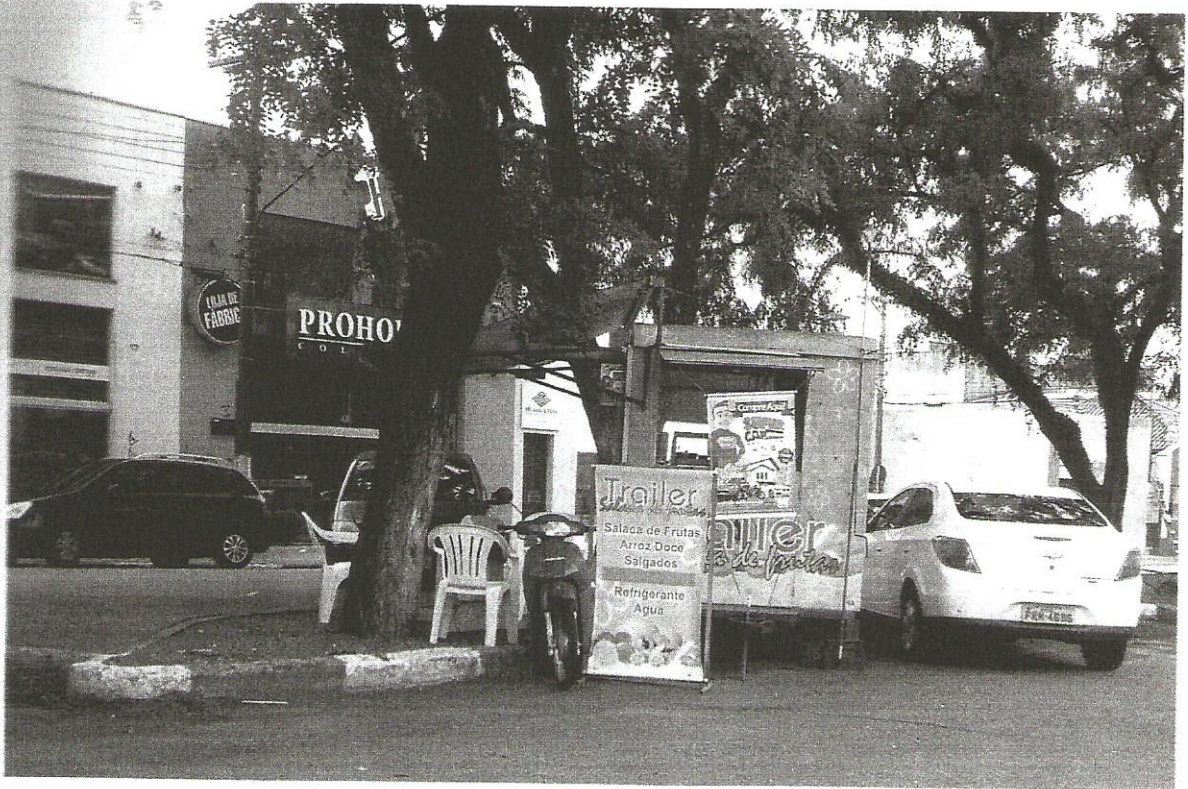
AVENIDA SAHLES GOMES

Thiago P. M. de Mello  
Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2017**

Usuário: VANUSA  
 06/01/17 12:38  
 Exercício: 2017  
 Página: 1/1

<b>Registro Cadastral</b>		PROCESSO		DATA ABERTURA		PROCESSO ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3911900		VRE- 705153.2016-98		10/10/2016					
FUNÇÃO SOCIAL			CAD. IPTU	CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA	
				26.282.450/0001-08				0,00	
CNPJ		PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA		CÓDIGO COBRANÇA	
			0	0		0		PAGAMENTO	
								TOTAL	
<b>Endereço</b>									
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS									
<b>Localização da Unidade Mobiliária</b>									
SALLES GOMES (DR)					NÚMERO	BAIRRO			
					100	145 VL DR LAURINDO			
					Cep: 18271-380				
<b>Nome Social</b>									
RAZÃO SOCIAL MAURI DONIZETTI DE OLIVEIRA ROSA									
<b>Endereço de Entrega</b>									
SALLES GOMES (DR), 100					BAIRRO VILA DOUTOR LAURINDO				
			CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO			
			18371-380						
TELEFONE		FAX	E-MAIL						
<b>Contador</b>									
<b>Sócios</b>									
98562 - CPF: 930.877.308-82 MAURI DONIZETI DE OLIVEIRA ROSA - R.G.: 10.704.979									
<b>Atividades</b>									
472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS									
<b>Taxas</b>									
					ISS Fixo			ISS Variável	
<b>Benefícios em vigor</b>									
Período Validade									
<b>Histórico</b>									
Alteração Cadastral - Data: 05/12/2016 Documento: AUTOMÁTICO (FICHA ISS) [Campo: cd_Isento]: 6 [Alterado para: ] 1, (TAXAS INCLUÍDAS) [Campo: cd_Cadastro]: 3911900, [Campo: cd_Tributo]: 47, [Campo: cd_Item]: 1, [Campo: cd_Subitem]: 1, [Campo: cd_quantidade]: 11,25, [Campo: cd_Tipo]: 6, [Campo: dt_Inicio]: 01/01/1900, [Campo: dt_Final]:									
<b>Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas</b>									
DATA TATUI, 6 de Janeiro de 2017.					NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MAURI DONIZETI DE OLIVEIRA ROSA				
ASSINATURA					CNPJ/CPF			RG.	
					930.877.308-82			10.704.979	



AVENIDA SALLES COMES

  
Thiago F. M. de Mello  
Fiscal  
Matr. 5815

05/01/2014



AVENIDA     SALLES     GOMES

  
Thiago P. M. de Mello  
Fiscal  
Matr. 5815

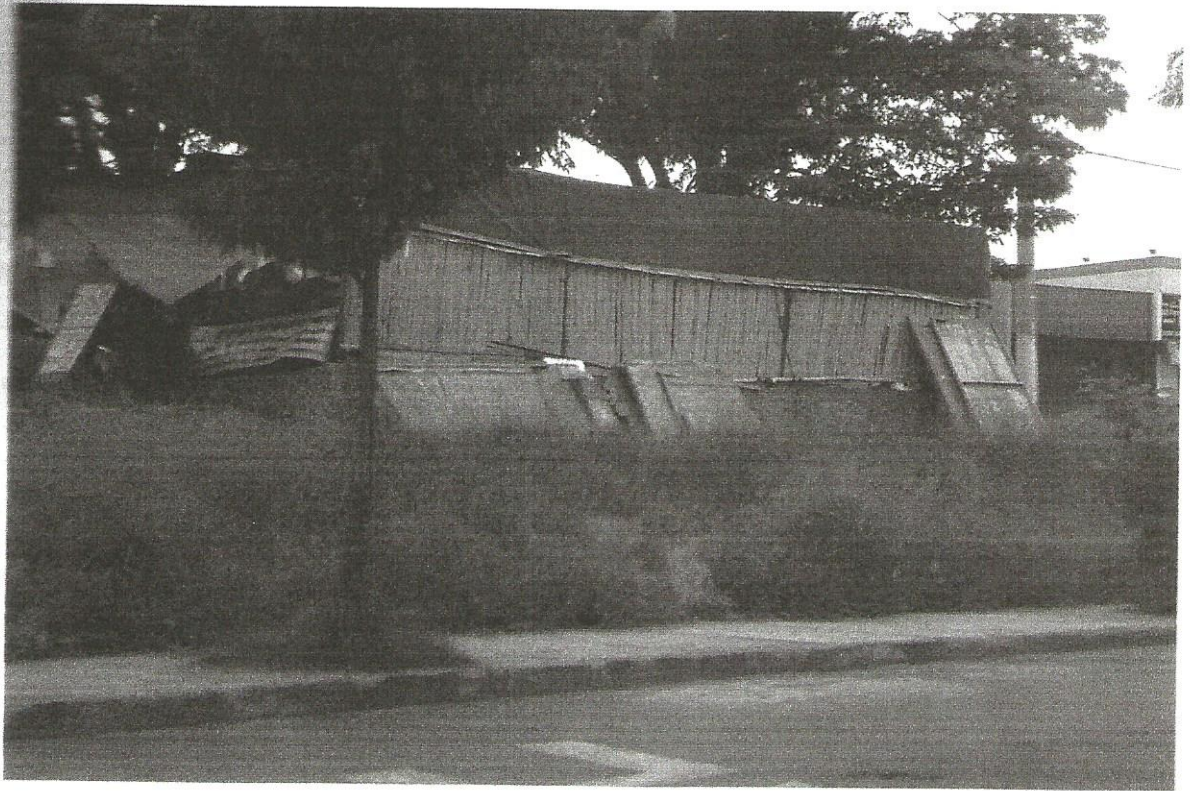
05/02/2017



VIA BENEDITO FAUSTINO DA ROSA

  
Thiago F. M. de Mello  
Fiscal  
Matr. 5815

05/01/2017



RUA 11 DE AGOSTO

05/01/2017

Thiago P. M. de Mello  
Fiscal  
Metr. 5815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

Usuário: VANUSA  
 17/01/17 15:30  
 Exercício: 2017  
 Página: 1/1

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2016

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1508200		PROCESSO	DATA ABERTURA 13/10/1989	PROCESSO ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
CAD. IPTU	CNPJ/CPF 61.655.684/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA 0,0	
CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA
CÓDIGO COBRANCA ISENTO DE IMPOSTO					
NOME DO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTICAS ELEGUMES					
Endereço da Unidade Mobiliária RUA DE AGOSTO			NÚMERO 03455	BAIRRO 52 JD LUCILA	
Cep: 18277-000					
Razão Social FRANCISCO CHAGAS CARDOSO ME					
Endereço de Entrega RUA DE AGOSTO, 03455			BAIRRO JD LUCILA		
CEP 18277-000		ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO	
FAX	E-MAIL				
Sócios 98691 - CPF: 931.517.998-68 FRANCISCO CHAGAS CARDOSO - R.G.: 11.241.130					
Atividades 463380100 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES					
Taxas		ISS Fixo		ISS Variável	
TAXA DE FISCALIZACAO E FUNCIONAMENT	396,59				
TAXA PUBLICIDADE	79,31				
TOTAL	475,90				
Benefícios em vigor			Período Validade		
Histórico Alteração Cadastral - Data: 12/07/2012 Documento: AUTOMÁTICO (FICHA ISS) [Campo: cd_Logradouro]: 14978 [Alterado para: ] 217, [Campo: cd_Bairro]: <<Vazio>> [Alterado para: ] 52, [Campo: cd_InscricaoMunicipalAnterior]: <<Vazio>> [Alterado para: ] 1508200, [Campo: ds_ProcessoCetesb]: <<Vazio>> [Alterado para: ], [Campo: ds_LicencaCetesb]: <<Vazio>> [Alterado para: ], [Campo: ds_HabiteSe]: <<Vazio>> [Alterado para: ], [Campo: ds_ProcessoHabiteSe]: <<Vazio>> [Alterado para: ]					
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas					
DATA TATUI, 17 de Janeiro de 2017.	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL FRANCISCO CHAGAS CARDOSO				
ASSINATURA	CNPJ/CPF 931.517.998-68			RG. 11.241.130	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.583 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE  
ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE  
BANCA DE FRUTAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ MANOEL CORREIA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido a Francisco Chagas Cardoso ME, com inscrição municipal nº. 1508200, o uso do espaço público localizado na Rua Onze de Agosto, 3455, demarcado pelo órgão municipal competente, para a instalação de banca com metragem de 10,00m x 4,00m, a qual será utilizada no exercício da atividade de banca de frutas nacionais e estrangeiras.

**Art. 2º.** A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, mediante o pagamento de taxas municipais devidas, e por tempo indeterminado, submetendo-se às condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser firmado pelo permissionário, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/12/2016.

Neiva de Barros Oliveira





**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DESENHO E CADASTRO  
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

Tatuí, 24 de Janeiro de 2017.

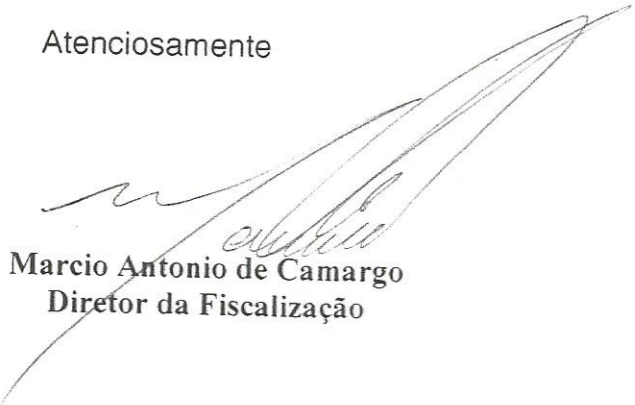
**Ofício nº 08/2017 – Departamento de Fiscalização**  
**Referente: Protocolo 907/16 – Promotoria de Justiça de Tatuí**

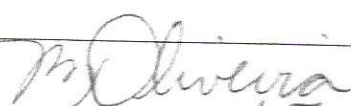
**Ilmo. Senhor**  
**Renato Pereira de Camargo**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

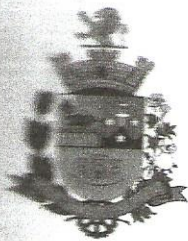
Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que a empresa Francisco Chagas Cardoso Me, com Inscrição Municipal 1508200, com o CNPJ nº 61.655.684/0001-54 encontra-se com situação cadastral Baixada. Informo ainda que a referida empresa possui permissão de uso de espaço público, conforme Decreto Municipal 17583 de 29 de Dezembro de 2016. Na ficha Cadastral da empresa não existe lançamento de Taxa de Ocupação de Solo e a atividade descrita na Ficha Cadastral, não corresponde com realizada pela empresa.

Atenciosamente

  
**Marcio Antonio de Camargo**  
**Diretor da Fiscalização**

  
24.01.17



# Prefeitura Municipal de Tatuí

1

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## RELATÓRIO FISCAL

**IM:** 1508200

**NOME:** Francisco Chagas Cardoso – Me

**RUA:** 11 de Agosto, 3455

**BAIRRO:** Jd. Lucila

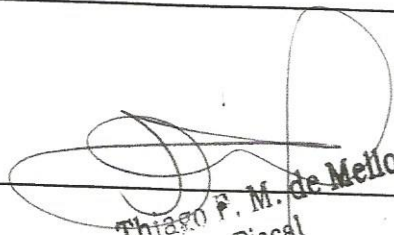
**ATIVIDADE:** Comercio atacadista de frutas ...

**EM DILIGÊNCIA NO LOCAL FOI CONSTATADO O SEGUINTE:**

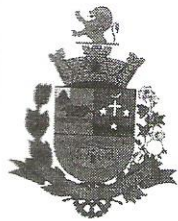
INFORMO QUE NÃO EXISTE O Nº 3455  
NA RUA 11 DE AGOSTO.

**AGENTE FISCAL** \_\_\_\_\_

**DATA:** 25/01/2016

  
Thiago F. M. de Mello  
Fiscal  
Matr. 5815

Marcio Antonio de Camargo  
Diretor da Fiscalização



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
Secretaria da Fazenda e Finanças  
Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP - CEP 18270.540  
Fone: (15) 3259-8400 – Ramal 8410  
sefaz@tatuí.sp.gov.br

CÓPIA

Ofício Nº 002/2017 - Sefaz

Tatuí, 02 de Janeiro de 2017.

**Assunto: Ofício nº 704/16-kgam (Ref. Protocolo 907/16)**  
**Protocolo nº: 18.477/2016**

A Secretaria de Governo

**Ilustre Senhor Secretário,**

Em atendimento ao ofício da Promotoria de Justiça de Tatuí, enviada a Secretaria da Fazenda e Finanças, encaminhamos as informações do Departamento de Fiscalização, relatório fiscal e fotográfico em anexo, para análise e providências.

Sendo só o que se nos apresenta no momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Walter dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TATUÍ

Av. Virgílio Montezzo Filho, nº 2009 – Tatuí – SP – Fone (15) 3251-6685

**Ofício nº 704/16 kgam**

**Ref: Protocolo 907/16**

Pede-se o uso desta referência

Tatuí – SP, 16 de dezembro de 2016.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a),**

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o noticiado, conforme cópias em anexo.

Prazo de 15 dias.

Sem mais, aproveito para externar meus votos de estima e consideração.

23/12/16  
**José Augusto de Barros Faro**  
**Promotor de Justiça**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO**

Prefeito Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, n.º 140 - Centro

CEP: 18.270-540 – Tatuí – SP

Relaciona abaixo, dados pessoais, anexa cópia de documentos (ata de reunião do signatário, relação de membros diretores, cópias de correspondências enviadas ao Senhor Prefeito, Secretário de Negócios Jurídicos e demais secretários cujos departamentos estão envolvidos, cuja veracidade poderá ser confirmada "in loco", solicita sejam tomadas as providências cabíveis junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. A Diretoria do COBAT, quando procurado por cidadãos, registra a queixa, procura observar se procede ou não, após o quê redige ofício COBAT em duas vias que são protocoladas na secretaria do órgão responsável, sendo a 2ª. Via, protocolada, arquivada para controle.

Com reuniões mensais acontecendo sempre às 2as. Segunda - feira do mês, no salão de festas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TATUI - SP, sito à Via Roque Giovanni Adão Bertin, 391 nesta cidade de TATUI- e considerando que desde meados do ano 2015 tem sido procurada por moradores do bairro Jardim Santa Rita de Cássia, neste Município de Tatui-SP, sobre a situação ali reinante, ou seja, desde o início do corrente ano, moradores daquele bairro (Jardim Santa Rita de Cássia) optaram por construir moradias (barracos) em área pública, ou seja, na Viala que liga as Ruas Salvador Scaglione com a Osorio de Campos.

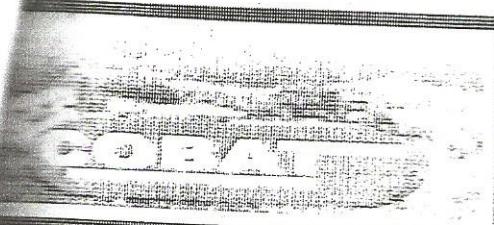
## DOS FATOS

Preocupados, moradores próximos dali recorreram ao CONSELHO DE BAIRROS DE TATUI-COBAT, que através seu Ofício COBAT-063/16 de 24/01/2016 ( cópia anexa - protocolo no verso) contataram o sr. Prefeito Municipal, sempre com cópia ao Secretário de Negócios Jurídicos, Segurança e Transporte e ao Departamento de Fiscalização Municipal para que fossem tomadas as providências necessárias pois se tratava de área pública. Datado de 11 de fevereiro de 2.016 (cópia anexa) recebíamos do sr. Prefeito o Ofício

Número 063/SMGSPT/16 que nos passava as informações por ele recebidas do Departamento de Fiscalização Municipal: que dizia ( com os cordiais cumprimentos , sirvo-me do presente para informar que a Av. Salles Gomes, vem sendo vistoriada rotineiramente e que qualquer irregularidade está sendo alvo de notificação, informo ainda que em vistoria realizada na rua Osorio de campos, próximo ao número 80, ficou constatado a existência de uma horta e de um barraco. Foto do local em anexo. (cópia do Ofício em anexo bem como foto da horta no verso) Cópia desse ofício foi encaminhada também ao Tenente Coronel PM João Carlos Rumin Crepaldi.

**GRIFO NOSSO ;** Protocolado sob no. 1099/15 de 06/08/15 demos entrada nessa, de uma queixa-reclamação referente á invasão da Avenida Salles Gomes, uma área tombada por lei em 1.997. Após a invasão o sr. Prefeito da época emitiu em 26/11/2012 um Decreto autorizando a instalação mas pondo por terra o Decreto de tombamento. Alem disso, se a Av. Salles Gomes vem sendo vistoriada rotineiramente, como é possível que nela tenham se formado mais 5 barracas para venda de produtos. O Decreto emitido em 26/11/12 pelo prefeito Gonzaga autoriza apenas a instalação de 01 (uma) barraca. Lá existem 06 como poderá ser confirmado.

Por outro lado, conforme poderá ser verificado, através Ofício no. 025/16/MA datado de 17/02/16 o Responsavel pelo Departamento de Meio Ambiente informa que " o processo no. 1260/15, o qual nos foi enviado por meio de cópia para averiguação no local, TRATA-SE DE UMA INVASÃO E OCUPAÇÃO EM VIELA SANITARIA (SOB NUMERAÇÃO 3), SITUADA ENTRE AS RUAS OSORIO DE CAMPOS E SALVADOR SCAGLIONE. Verificou-se que a ocupação é composta de barracos de madeira, os quais provavelmente seriam de diversas famílias, conforme pode ser verificado em foto e mapa anexos a este ofício.



CONSELHO DE BAIRROS DE TATUI - COBAT

UTILIDADE PÚBLICA DESDE 2004

CNPJ/MF No 00.430.214/0001-06.

**PERGUNTA-SE:** Existe alguma semelhança entre uma horta com uma moradia no centro e a construção de vários barracos em uma viela?

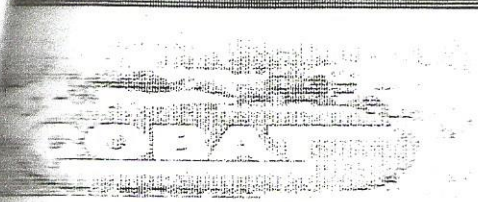
Seguem anexos cópias do Ofício mencionado e da foto apenas para dirimir qualquer dúvida. Apenas no intuito de ratificar a falha do Departamento de Fiscalização municipal anexamos em cópia, o Ofício no. 064/SMGSPT/16 de 11/02/16 e do Ofício no. 38/2016-Fiscalização

Segundo Ofício no. 037/2016-Fiscalização, o Departamento de Fiscalização realiza vistorias periódicas nos bairros de todo o município para verificação da regularidade das obras, no entanto, este Conselho de Bairros de Tatui-COBAT te, informações sobre invasão da Av. Salles Gomes (06 barracas), Av. Benedito Faustino da Rosa (CDHU) defronte o Supermercado Mercador, uma barraca desmontável para venda de churrasco e aguardente segundo comentários, barraca para venda de diversos produtos em área na rua 11 de agosto após o posto Bhremer, além da invasão da Vila no Bairro do Jardim Santa Rita. Isto comprova que a informação fornecida através do Ofício não procede.

Através do Ofício COBAT no. 100/16 de 22/02/16 esta Diretoria indagava ao sr. Prefeito com cópia do Secretário de Negócios Jurídicos Ofício COBAT-101/16, - Fiscalização (Ofício COBAT-102/16) - Meio ambiente (OFICIO cobat-104/16)

e Comdena quais as providências tomadas pela Municipalidade uma vez que a informação e fotos recebidas da Fiscalização Municipal é totalmente diferente da informação e foto enviada pelo Meio ambiente sobre um mesmo local. Indagamos inclusive se tem sido fornecido alvará de funcionamento a esses invasores. Nenhuma resposta nos foi enviada.

Servindo-se dos Ofícios, COBAT-140/16 de 21/03/2016, enviado ao Prefeito. Ofício COBAT-141/16 encaminhamos o Ofício COBAT 140 AO Secret. de Negócios Jurídicos, e pelo Ofício COBAT -142/16 de 21/03/15 encaminhamos ao



Responsável pela Fiscalização Municipal; pelo ofício COBAT-143/16 encaminhamos ao responsável pelas áreas verdes, indagávamos dos responsáveis mediante a Lei de Acesso a Informação 12.527 de 18/11/11, quais as providencias até então tomadas. Resposta : Silêncio total.

Pelo Ofício COBAT-151/16 de 01/04/16, i com cópia ao Secretário de Negócios Jurídicos, idagavamos quais as providências tomadas e que estávamos propensos a contatar a Procuradoria Geral. SILENCIO TOTAL.

No dia 02/05/2016 através do Ofício COBAT-186/16 informei ao Tte.Cel.Pm João Carlos Rumin Crepaldi, - Secret. de Negocios, com copias ao Sr. Prefeito e aos setores Fiscalização Municipal e Meio Ambiente, que havia sido descarregado na entrada da viela em questão um caminhão de produtos de alvenaria (tijolos), e que provavelmente seria feito escavação para alicerce. No entardecer do dia 09/05/16 recebi telefonema confirmando que estava sendo feita escavação para alicerce. Estando em final de semana, sem condições para mandar protocolar Ofício, liguei á Prefeitura e solicitei falar com o responsável pela fiscalização. A jovem que me atendeu informou que ele não se encontrava. Passei o caso a ela que se prontificou enviar ao local, 2 fiscais. Devido o avançado da hora liguei a ela na manha do dia seguinte e recebi a informação de que realmente estava sendo feito alicerce ali e que a prefeitura (fiscalização) nada poderia fazer uma vez que já havia barracos com gente residindo ali.

Posteriormente recebi de moradores do local, telefonema que na entrada da viela foi levantado um muro com mais de 5 metros de altura, ou seja, a viela está sendo fechada. E como ficará a situação hidráulica, elétrica e sanitária daquelas moradias? Considerando que nenhum dos órgãos municipais por nós contatados, sequer se manifestou a respeito do assunto, passamos o caso a vossas senhorias, pensando sempre: - na situação das crianças que vivem naquela local uma





que parte hidráulica - elétrica - sanitária não existem

- trata-se de patrimônio público, ou seja, não é de ninguém ao mesmo tempo que pertence à população

- os órgãos responsáveis mesmo acionados através Ofícios protocolados se omitiram de tomar qualquer atitude.

- considerando estarmos em período pré-eleitoral os responsáveis se omitiram de tomar qualquer atitude a respeito qual seja, reintegração de posse, o que se tomará mais problemática com o passar dos anos, além de que novas propriedades municipais poderão vir a ser invadidas como vem acontecendo com algumas invadidas pelo comércio atualmente.

Solicitamos de vossas senhorias, representando a população tatulana pressionar os nossos políticos para que mais essas pendências seja solucionada dentro em breve

Antes de redigirmos este Ofício á vossas senhorias comunicamos á Prefeitura Municipal que caso não fossem tomadas as providências necessárias, estaríamos recorrendo a vossas senhorias. Hoje, 07/06/2016 recebemos os Ofícios no. 298/SMGSPT/16 de 03/06/16 e Ofício no. 138/2016 - Fiscalização, que por si se explicam..

Sem mais, para o momento, subscrevo-me, renovando os protestos de elevada e distinta consideração

Tatui, 07 de junho de 2016

ANTÔNIO DE PADUA OLIVEIRA

Ào

MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DE TATUI-SP  
TATUI -





**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DESENHO E CADASTRO  
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

Tatuí, 28 de Dezembro de 2016.

**Ofício nº 248/2016 – Fiscalização**  
**Ref: Protocolo 907/16**

**Ilma. Senhora**  
**Giovana Sousa Domingues**  
**Secretária de Fazenda, Finanças e Planejamento**

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que o local onde foi realizada a primeira vistoria trata-se da Viela Sanitária 2, conforme pode ser observado no mapa anexado. Informo ainda que em nova vistoria ficou constatado a existência de duas edificações na Viela Sanitária 3, que localiza-se entre a Rua Osório de Campos e Rua Salvador Scaglione (Foto do local anexada).

Atenciosamente

**Vanusa Francisca de Lima Moreira**  
**Departamento de Fiscalização**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 - CEP 18270.900

1

## RELATÓRIO FISCAL

I.M. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

EM DILIGÊNCIA NO LOCAL FOI CONSTATADO O SEGUINTE:

que existe duas edificações na  
rua Manoelina, entre as  
ruas João de Lemos e João  
de Lemos, sendo ambas em  
materiais de alvenaria.

AGENTE FISCAL \_\_\_\_\_

DATA: 26/12/12

Claudio R. D. S. S.  
FISCAL  
Metr. 1389

Vanusa Francisca de Lima Moreira  
Departamento de Fiscalização

250.00	25.00	24	10.00	17	25.00
250.00	25.00	25	10.00	16	25.00
250.00	25.00	26	10.00	15	25.00
250.00	25.00	27	10.00	14	25.00
250.00	25.00	28	10.00	13	25.00

4 VIELA SANITARIA 4

250.00	25.00	29	10.00	12	25.00
250.00	25.00	30	10.00	11	25.00
250.00	25.00	31	10.00	10	25.00
250.00	25.00	32	10.00	9	25.00
250.00	25.00	33	10.00	8	25.00
250.00	25.00	34	10.00	7	25.00
250.00	25.00	35	10.00	6	25.00
250.00	25.00	36	10.00	5	25.00
250.00	25.00	37	10.00	4	25.00
250.00	25.00	38	10.00	3	25.00
250.00	25.00	39	10.00	2	25.00

13.65	12.30	11.65	12.20
40	41	42	43
251.10	250.30	250.04	251.10
45	12.35	90	3

SALVADOR SAGLIONE

250.00	25.00	24	10.00	17	25.00
250.00	25.00	25	10.00	16	25.00
250.00	25.00	26	10.00	15	25.00
250.00	25.00	27	10.00	14	25.00
250.00	25.00	28	10.00	13	25.00

4 VIELA SANITARIA 2

250.00	25.00	29	10.00	12	25.00
250.00	25.00	30	10.00	11	25.00
250.00	25.00	31	10.00	10	25.00
250.00	25.00	32	10.00	9	25.00

250.00	25.00	33	10.00	8	25.00
250.00	25.00	34	10.00	7	25.00
250.00	25.00	35	10.00	6	25.00
250.00	25.00	36	10.00	5	25.00
250.00	25.00	37	10.00	4	25.00
250.00	25.00	38	10.00	3	25.00
250.00	25.00	39	10.00	2	25.00

13	12	12	13
40	41	42	43
273.68	277.38	286.08	302.80
12.05	12.05	4	

RUA OSORIO DE CAMPOS

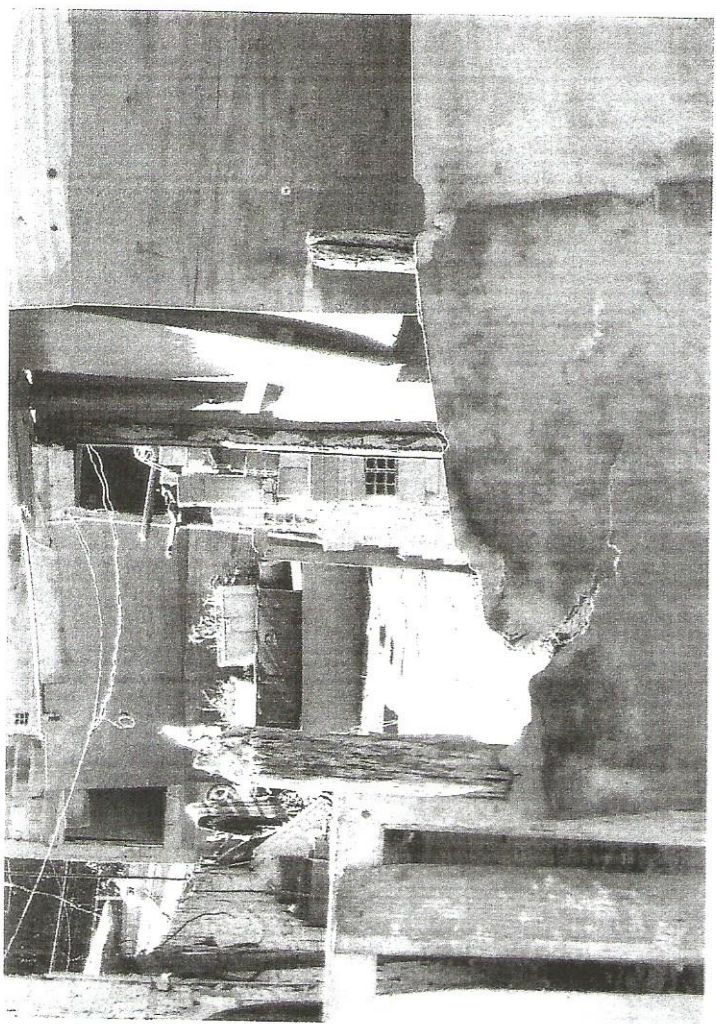
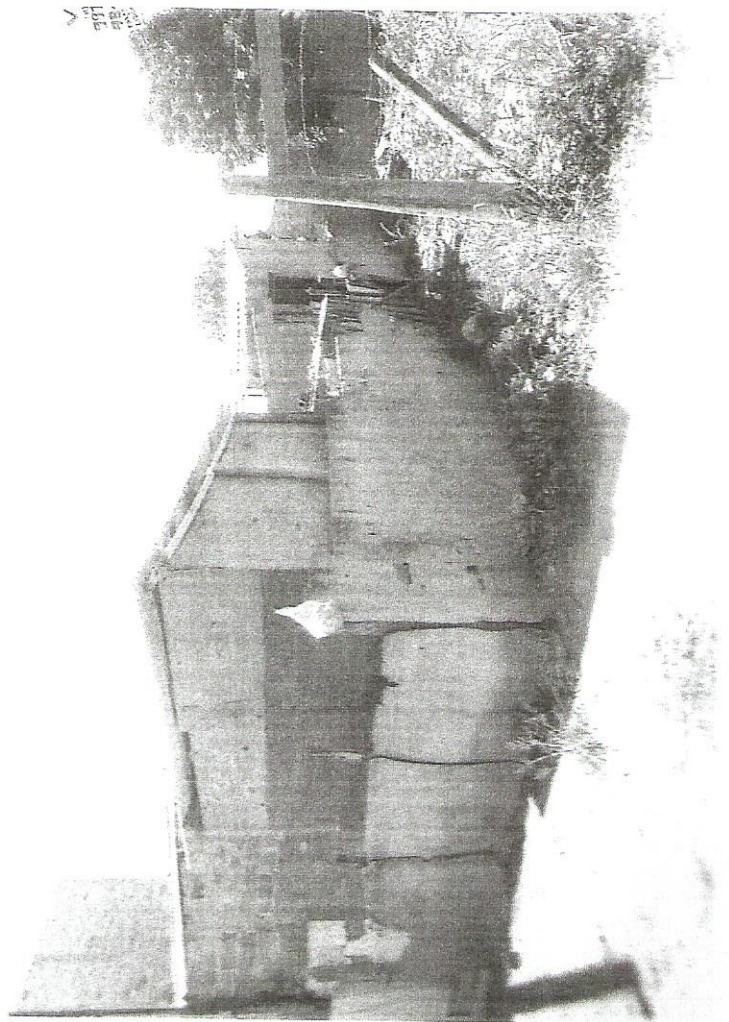
250.00	25.00	24	10.00	17	25.00
250.00	25.00	25	10.00	16	25.00
250.00	25.00	26	10.00	15	25.00
250.00	25.00	27	10.00	14	25.00
250.00	25.00	28	10.00	13	25.00

4 VIELA SANITARIA 3

250.00	25.00	29	10.00	12	25.00
250.00	25.00	30	10.00	11	25.00
250.00	25.00	31	10.00	10	25.00
250.00	25.00	32	10.00	9	25.00

250.00	25.00	33	10.00	8	25.00
250.00	25.00	34	10.00	7	25.00
250.00	25.00	35	10.00	6	25.00
250.00	25.00	36	10.00	5	25.00
250.00	25.00	37	10.00	4	25.00
250.00	25.00	38	10.00	3	25.00
250.00	25.00	39	10.00	2	25.00

13	12	12	13
40	41	42	43
273.68	277.38	286.08	302.80
12.05	12.05	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
Secretaria da Fazenda e Finanças  
Gabinete

Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
fazenda@tatui.sp.gov.br  
Telefone: (015) 3259-8400

Tatuí, 21 de Fevereiro de 2017

Tatuí, 21 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 28/2017 – Sefaz/ar

Assunto: Ref.: Processo Digital nº 1000746-26.2017.8.26.0624

Mandado de Segurança – 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí

Protocolo nº 2912/2017

CÓPIA

Prezado Sr. Secretário,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria as informações solicitadas, referentes ao processo supracitado.

Em 16 de Dezembro de 2016 foi recebido nesta Secretaria o Ofício nº 704/16 kgam do Ministério Público, por meio do qual solicitou esclarecimentos sobre o noticiado pelo COBAT (Conselho de Bairros de Tatuí), dentre eles *“barraca para venda de diversos produtos em área na Rua 11 de Agosto após o posto Bhremer...”*.

Dessa forma, por solicitação da Secretaria da Fazenda e Finanças, o Departamento de Fiscalização dirigiu ao local para averiguar em quais condições o estabelecimento estava funcionando, onde constatou que se encontrava estabelecida a empresa Francisco Chagas Cardoso com Inscrição Municipal 1508200 (Decreto 17.583/2016).

Ademais, verificou ainda que a situação cadastral da empresa encontra-se baixada por omissão contumaz, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral em anexo.

Verificou ainda não existir lançamento de taxa de ocupação de solo e a atividade descrita na ficha cadastral não corresponde com a realizada por ela.